



**INSTITUTO
FEDERAL**

Pará

Campus
Breves

EDITAL 06/2018

PROCESSO SELETIVO TÉCNICO – 2018.2

EDITAL Nº 06/2018 IFPA – CAMPUS BREVES

1º PROCESSO SELETIVO TÉCNICO 2018.2

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BREVES do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA, nomeado pela Portaria nº 652/2016 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais, por este ato administrativo, torna pública a realização de Processo Seletivo para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para preenchimento de **120 (cento e vinte) vagas** nos cursos de **Agropecuária, Informática para Internet e Edificações**, na forma de oferta subsequente, modalidade de ensino presencial, para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas em Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados pelo IFPA Campus Breves para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2018.
- 1.3. O processo seletivo será por meio de aplicação de prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4. Haverá cobrança de taxa de inscrição, porém poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidatos oriundos de famílias de baixa renda ou a candidatos com deficiência, nos termos da legislação.
- 1.5. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele, devendo acompanhar as publicações demandadas por este edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para efetivação da matrícula, inclusive horários e locais de atendimento do IFPA Campus Breves. As informações referentes à inscrição, seleção, resultado e matrícula, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas em sítio de processo seletivo do IFPA no ambiente virtual do processo seletivo nos endereços eletrônicos: www.breves.ifpa.edu.br ou www.concursos.ifpa.edu.br e nos quadros de avisos localizados no interior IFPA Campus Breves.
- 1.6. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Breves, designada pela Portaria nº 298/2018 – GAB/DG Campus Breves, a realização do processo seletivo, e terá a incumbência de acompanhar as inscrições, divulgar as datas, os locais e os horários de realização da prova, receber e julgar recursos, bem como as demais informações relacionadas ao processo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes a sua realização.
- 1.7. Eventuais mudanças, após publicação deste Edital, serão decididas pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Breves.
- 1.8. Os horários especificados neste Edital referem-se ao horário local do município-sede do IFPA Campus Breves.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. Os cursos e a distribuição das vagas ofertadas no processo seletivo constam no Anexo I deste Edital.
- 2.2. São ofertadas no processo seletivo **120 (Cento e Vinte) vagas**, distribuídas da seguinte maneira:

MODALIDADE DE ENSINO			
Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente:			
Ofertada somente aos candidatos que já tenham concluído do Ensino Médio.			
CURSOS	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO
Técnico em Agropecuária	Vespertino	40	1 ano e meio
Técnico em Informática para Internet	Noturno	40	1 ano e meio
Técnico em Edificações	Noturno	40	1 ano e meio
TOTAL DE VAGAS		120	

- 2.3. As vagas ofertadas para Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente, são destinadas a candidatos concluintes do Ensino Médio regular ou na Educação de Jovens e Adultos –

EJA, ou concluintes de curso técnico de Nível Médio, ou que tenha sido certificado pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelo sistema Estadual de Ensino.

- 2.4. Do total de vagas por curso, turno e forma de oferta, no mínimo 50% (cinquenta por cento) são reservadas a candidatos egressos de escola pública, e constituem o sistema de cotas.
- 2.5. O restante das vagas ofertadas por curso, turno e forma de oferta serão preenchidas por candidatos classificados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, independentemente de serem egressos de escola pública ou privada, e são denominadas de vagas de modalidade de ampla concorrência.
- 2.6. O curso ofertado que, após processo de habilitação de matrícula dos candidatos aprovados e da convocação da lista de espera, não formar turma com no mínimo 20 alunos, estará impedido de iniciar suas atividades, e os candidatos terão suas habilitações de matrículas canceladas, caso não seja possível seu remanejamento para outro curso.
- 2.6.1 O(a) candidato(a) será previamente comunicado(a) sobre não formação da turma e da possibilidade de remanejamento para outro curso, devendo se manifestar e assinar o Termo Aceite.
- 2.7. Os cursos ofertados estão de acordo com a Lei nº 11.741/2008 e Resolução CNE/CEB nº 01 de 05/12/2014, que define a nova edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio do Ministério da Educação – MEC.

3. DO SISTEMA DE COTAS

- 3.1. O sistema de cotas segue as orientações da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; e do Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017 e da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017. Fica estabelecido que do total de vagas ofertadas, por curso e turno e forma de oferta, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos egressos de escola pública.
- 3.2. Entende-se escola pública a definida no Art. 19, Inciso I, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, como sendo a criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
- 3.3. A condição de egresso de escola pública está condicionada à comprovação pelo(a) candidato(a) de que **cursou integralmente todas as séries em escola pública**, conforme o requisito necessário para a forma de oferta do curso escolhido pelo(a) candidato(a).
- 3.3.1 Para o preenchimento das vagas dos Cursos Técnicos de Nível Médio, **forma de oferta subsequente**, exige-se que o(a) candidato(a) tenha **cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio** regular (do 1º ao 3º ano) ou na Educação de Jovens e Adultos – EJA ou curso técnico de Nível Médio ou equivalente (Ensino de 2º Grau).
- 3.4. **Não serão aceitos** como comprovante de egresso de escola pública certificado de proficiência obtido com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos Sistemas Estaduais de Ensino.
- 3.5. O (a) candidato(a) que tenha cursado o Ensino Médio na condição de bolsista parcial ou integral ou em estabelecimento particular ou em regime de convênio não pertencente ao Sistema Público de Ensino, **não poderá concorrer às vagas reservadas** pelo sistema de cotas para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente.
- 3.6. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, no mínimo, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 3º, I c/c Art. 10, II da Portaria Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,47% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 3º, II c/c Art. 10, III da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.

- 3.7. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, descontado o percentual previsto no subitem 3.6, as vagas restantes serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 10, V, alínea “a” da Portaria nº Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,47% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 10, V, alíneas “b” e “c”, ambas da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.
- 3.8. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata o item 3.1, 3.6 e 3.7 implicarem em resultados com casas decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, obedecendo ao que prevê o Parágrafo único do Art. 11 da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.
- 3.9. Para fins deste Edital define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
- 3.10. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo;
 - II. Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I;
 - III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a).
- 3.11. No cálculo referido no inciso I do subitem 3.10, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 3.12. Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 3.11:
- I. Os valores recebidos a título de:
 - a) Auxílios para alimentação e transporte;
 - b) Diárias e reembolsos de despesas;
 - c) Adiantamentos e antecipações;
 - d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
 - II. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

- 3.13. Não havendo candidato(a) selecionado dentro de um grupo de reserva de vagas, a vaga será destinada, conforme ordem de prioridade descrita no quadro abaixo, ou, em último caso, a um aprovado da ampla concorrência, de acordo com as regras definidas no art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012- MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, conforme ordem de prioridade constante no quadro abaixo.

Modalidade de Concorrência da Vaga	Ordem de Prioridade						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
L1	L5	L2	L6	L3	L7	L4	L8
L2	L6	L1	L5	L3	L7	L4	L8
L3	L7	L4	L8	L1	L5	L2	L6
L4	L8	L3	L7	L1	L5	L2	L6
L5	L1	L6	L2	L7	L3	L8	L4
L6	L2	L5	L1	L7	L3	L8	L4
L7	L3	L8	L4	L5	L1	L6	L2
L8	L4	L7	L3	L5	L1	L6	L2

Sendo:

L1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio ou equivalente (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L2 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio ou equivalente (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L3 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio ou equivalente (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L4 – Candidatos que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio ou equivalente (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L5 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio ou equivalente (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L6 – Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio ou equivalente (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L7 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio ou equivalente (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L8 – Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio ou equivalente (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

- 3.13.1. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L1 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L5, L2, L6, L3, L7, L4 E L8.
- 3.13.2. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L2 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L6, L1, L5, L3, L7, L4, L8.
- 3.13.3. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L3 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L7, L4, L8, L1, L5, L2 E L6.

- 3.13.4. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L4 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L8, L3, L7, L1, L5, L2 E L6.
- 3.13.5. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L5 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L1, L6, L2, L7, L3, L8 E L4.
- 3.13.6. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L6 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L2, L5, L1, L7, L3, L8 E L4.
- 3.13.7. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L7 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L3, L8, L4, L5, L1, L6 E L2.
- 3.13.8. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L8 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L4, L7, L3, L5, L1, L6 E L2.
- 3.14. Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas Pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência.
- 3.15. A habilitação de matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) no processo seletivo para preenchimento das vagas do sistema de cotas está condicionada à apresentação pelo(a) candidato(a) do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) de sua condição, na forma exigida no item 20 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. No período de **01/09/2018, a partir das 10h, até às 17:00h do dia 10/09/2018**, o(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via internet, no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br, observando as instruções disponíveis no ambiente virtual e neste Edital.
 - 4.1.1. Não haverá servidor disponível para realizar a inscrição do(a) candidato(a), sendo de sua exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações no ambiente virtual do processo seletivo.
 - 4.1.2. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.
 - 4.1.3. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição no processo seletivo segue orientações da Instrução Normativa nº 02 de 22/05/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional que versa sobre o valor a ser cobrado por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 4.3. Não haverá devolução ao(à) candidato(a) do valor da taxa de inscrição paga, exceto em caso de anulação do processo seletivo, bem como a transferência para terceiros do valor pago.
- 4.4. O(a) candidato(a) deverá inscrever-se no processo seletivo para apenas uma opção de curso, turno e modalidade de concorrência, conforme distribuição definida no quadro de cursos e vagas constante no Anexo II.
- 4.5. O(a) candidato(a) deverá possuir RG e CPF próprio, pois serão utilizados como referência no cadastro do(a) candidato(a) no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br.
- 4.6. O(a) candidato(a) deverá acessar o ambiente virtual do processo seletivo e preencher integralmente o cadastro de dados pessoais, caso ainda não tenha seus dados cadastrados, ou atualizá-los, se necessário.
- 4.7. O(a) candidato(a) deverá se inscrever no curso, turno e na modalidade de concorrência desejada.
- 4.8. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas 01 (um) Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertado na forma de ensino subsequente; e por uma das modalidades de concorrência: vagas da concorrência geral ou ampla concorrência; vagas reservadas a egressos de

escola pública que constituem o sistema de cotas; ou vagas de ação(ões) afirmativa(s) específicas, que são mutuamente excludentes.

- 4.9. O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas a egressos de escola pública ou ação(ões) afirmativa(s) específicas, deverá apresentar, se aprovado(a), na habilitação de matrícula a comprovação dos requisitos exigidos no Edital para os preenchimentos dessas vagas.
- 4.10. O(a) candidato(a) deverá gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU.
 - 4.10.1. O(a) candidato(a) deverá pagar a GRU até a data de seu vencimento **10/09/2018**, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou correspondente bancário autorizado pelo banco, ou na rede bancária.
 - 4.10.2. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito, via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, doc, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outra via não especificado neste Edital.
- 4.11. O(a) candidato(a) deverá acessar o ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br para verificar a confirmação de pagamento.
- 4.12. O simples cadastramento do(a) candidato(a) no ambiente virtual de inscrição **não** constitui garantia de sua inscrição no processo seletivo, sendo necessária a confirmação de pagamento da GRU pela instituição bancária, de acordo com o item 4.11.
- 4.13. Cada candidato(a) deverá optar por apenas 01 (um) curso. Caso seja efetuado o pagamento em mais de uma inscrição, será considerada a inscrição referente à última GRU paga, considerando para isso a data de pagamento da mesma, e caso haja coincidência nas datas de pagamento será considerado o número da última inscrição gerado pelo sistema de inscrição.
- 4.14. A data limite para o pagamento da taxa de inscrição consta no cronograma previsto neste Edital.
- 4.15. Não será realizada qualquer alteração referente à opção de curso, turno ou modalidade de concorrência após a publicação da confirmação de inscrição. Caso o(a) candidato(a) decida por outro curso ou modalidade de concorrência deverá realizar nova inscrição e pagamento da GRU.
- 4.16. A confirmação de inscrição consiste na habilitação do(a) candidato(a) para participar do processo seletivo, devendo o mesmo imprimir seu Cartão de Inscrição. A confirmação deverá ser realizada em acordo com o cronograma previsto neste Edital.
- 4.17. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) às informações prestadas no preenchimento da inscrição, especialmente no que se refere à opção de curso e modalidade de concorrência.
- 4.18. O IFPA e comissão organizadora **não** se responsabilizará pelo não preenchimento do formulário de inscrição, via internet, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, a impressão do comprovante de cadastro do(a) candidato(a) ou da Guia de Recolhimento da União, ou o Cartão de Inscrição.
- 4.19. A qualquer tempo, a inscrição, a prova do(a) candidato(a) e/ou a sua matrícula no IFPA Campus Breves poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova ou nos documentos apresentados pelo(a) candidato(a).

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio e documento de identificação oficial com foto.
- 5.2 A assinatura do(a) candidato(a) em todos os documentos do processo seletivo deverá ter similitude com a do documento de identificação oficial com foto apresentado no dia da prova.
- 5.3 Serão considerados documentos de identificação oficial com foto aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto.

- 5.4 O documento de identificação informado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado para a realização das provas ou outro que contenha foto, impressão digital e a numeração do documento informado no ato da inscrição.
- 5.5 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação que não contenha foto, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, tampouco aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.
- 5.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e sua assinatura no ato de identificação do(a) candidato(a) no dia de prova.
- 5.7 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 5.8 O(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar carteira de estrangeiro(a) atualizada ou passaporte com visto válido.
- 5.9 O(a) candidato(a) impossibilitado(a) de apresentar no dia da realização da prova o documento de identificação oficial com foto original, constantes no item 5.3 deste Edital, por qualquer razão, só poderá realizar a prova quando de posse do registro de ocorrência expedido por órgão competente, onde deverá constar o motivo da não apresentação da identificação, devendo ter sido emitido há, no máximo, 30 dias.
- 5.10 No caso de apresentação de registro de ocorrência previsto no item 5.9 no dia da realização da prova, o(a) candidato(a) somente poderá fazer a prova após submeter-se à identificação especial que será realizada pela Coordenação do local de prova.
- 5.10.1. O(a) candidato(a) não poderá se recusar a fazer a identificação especial prevista no item 5.10, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.
- 5.11 A identificação especial poderá ser exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Serão concedidas isenções de pagamento da taxa de inscrição a candidatos que comprovarem sua situação de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007, de 26 de junho de 2007.
- 6.2. O quantitativo de isenções concedidas será de 20% (vinte), calculado sobre o número total de vagas previstas neste edital.
- 6.3. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição a(à) candidato(a) que atenda a um dos seguintes critérios:
 - 6.3.1. Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007.
 - 6.3.2. Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007.
- 6.4. O(a) candidato(a) deverá manifestar interesse na isenção de pagamento da taxa de inscrição no ato de sua inscrição no processo seletivo, no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br; preencher o requerimento constante no Anexo VI deste Edital e protocolar junto à Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Breves no endereço IFPA/Campus Breves: Rua Antônio Fulgêncio, SN. Parque Universitário, no espaço de pesquisa, no horário de 14:00h às 18:00h (horário local), no período estabelecido no cronograma deste edital.
- 6.5. O(a) candidato(a) deverá imprimir o comprovante de inscrição após preenchimento integral de seus dados no ambiente de inscrição do processo seletivo, de acordo com a opção do curso desejado, que será anexado aos documentos comprobatórios de uma das condições previstas no item 6.3.1 e 6.3.2.

- 6.6. Caso o(a) candidato(a) seja membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº. 6.135/2007, este deverá apresentar junto com o requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição constante no Anexo VI deste Edital, cópia e original dos seguintes documentos:
- CPF do(a) candidato(a);
 - Documento de identificação oficial com foto do(a) candidato(a);
 - Comprovante(s) atualizado(s) de renda familiar dos meses de Maio, Junho e Julho do ano de 2018 dos responsáveis e/ou das pessoas que contribuem com as despesas da residência, tais quais: carteira de trabalho, contracheque, declaração do empregador, carnê de aposentadoria ou pensão, extrato de benefício do INSS, pensão alimentícia ou declaração de autônomo contendo a renda mensal;
 - Comprovante de residência do mês de Julho de 2018;
 - Comprovante de inscrição no processo seletivo, objeto deste Edital, gerado no ato de inscrição on-line;
 - Questionário Socioeconômico, disponível no Anexo V deste Edital.
- 6.7. De acordo com o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, considera-se família de baixa renda aquela com a renda familiar mensal *per capita* (razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família) de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 6.8. Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, este deverá apresentar junto com o requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição constante no Anexo VI deste Edital, cópia e original dos seguintes documentos:
- CPF do(a) candidato(a);
 - Documento de identificação oficial com foto do(a) candidato(a);
 - Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Comprovante de inscrição no processo seletivo objeto deste Edital, gerado no ato de inscrição on-line;
 - Questionário Socioeconômico, disponível no Anexo V deste Edital.
- 6.9. Os documentos enumerados nos itens 6.6 e 6.8 não precisam ser autenticados, desde que sejam apresentados os originais.
- 6.10. Conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital, os candidatos que solicitaram isenção deverão consultar os sites: www.breves.ifpa.edu.br ou www.concursos.ifpa.edu.br e nos quadros de avisos localizados no interior IFPA Campus Breves, para verificarem o resultado da solicitação de isenção.
- 6.11. O(a) candidato(a) não beneficiado com a isenção de pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o site www.concursos.ifpa.edu.br, onde fez sua opção de curso, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da inscrição até o dia estipulado conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 6.12. Os candidatos contemplados com a isenção deverão imprimir o cartão de inscrição conforme o prazo estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 6.13. Não serão aceitos pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Breves documentos fora do prazo determinado neste Edital.
- 6.14. Caso o número de solicitações de isenções deferidas ultrapassem o limite de 20% (vinte) de vagas ofertadas será estabelecido como critério de desempate a idade do(a) candidato(a) (maior idade).

7. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Serão concedidas isenções de pagamento da taxa de inscrição a candidatos com deficiência devidamente comprovada.
- 7.2. O percentual de isenções concedidas será de 20% (vinte), calculado sobre o número total de vagas previstas neste edital.
- 7.3. O(a) candidato(a) deverá manifestar interesse na isenção de pagamento da taxa de inscrição no ato de sua inscrição no processo seletivo, no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br, preencher o requerimento constante no Anexo VI deste Edital e protocolar junto à Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Breves no endereço IFPA/Campus Breves: Rua Antônio Fulgêncio, SN. Parque Universitário, no horário de 14:00h às 18:00h (horário local), no período estabelecido no cronograma deste edital.
- 7.4. O(a) candidato(a) deverá imprimir o comprovante de inscrição após preenchimento integral de seus dados no ambiente de inscrição do processo seletivo, de acordo com a opção do curso desejado, que será anexado aos documentos comprobatórios de sua condição de pessoa com deficiência previstas no item 7.6.
- 7.5. A isenção de pagamento da taxa de inscrição será destinada exclusivamente aos candidatos com deficiência que preencherem aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 3.298/1999, art. 3º e 4º, com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004.
- 7.6. O(a) candidato(a) deverá apresentar junto com o requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição constante no Anexo VI deste Edital, cópia e original dos seguintes documentos:
 - a) Laudo Médico emitido nos últimos 6 (seis) meses com Código Internacional de Doenças – CID que comprove sua deficiência;
 - a) CPF do(a) candidato(a);
 - b) Documento de identificação oficial com foto do(a) candidato(a);
 - c) Comprovante de residência atualizado;
 - d) Comprovante de inscrição no processo seletivo objeto deste Edital, gerado no ato de inscrição on-line;
 - e) Questionário Socioeconômico, disponível no Anexo V deste Edital.
- 7.7. Os documentos enumerados no item 7.6 **não** precisam ser autenticados, desde que sejam apresentados os originais.
- 7.8. Conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital, os candidatos que solicitaram isenção deverão consultar os sites: www.breves.ifpa.edu.br ou www.concursos.ifpa.edu.br e nos quadros de avisos localizados no interior IFPA Campus Breves para verificarem o resultado da solicitação de isenção.
- 7.9. O(a) candidato(a) não beneficiado(a) com a isenção de pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o site www.concursos.ifpa.edu.br, onde fez sua opção de curso, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da inscrição até o dia estipulado conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 7.10. Os candidatos contemplados com a isenção deverão imprimir o cartão de inscrição conforme o prazo estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 7.11. Não serão aceitos pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Breves documentos fora do prazo determinado neste Edital.
- 7.12. Caso o número de solicitações de isenções deferidas ultrapassem o limite de 20% (vinte) de vagas ofertadas será estabelecido como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), prevalecendo o de maior idade.

8. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 8.1. O cartão de inscrição do(a) candidato(a) será disponibilizado no site www.concursos.ifpa.edu.br, no prazo definido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital, e garante a confirmação de sua inscrição.

- 8.2. Constarão no cartão de inscrição os dados pessoais do(a) candidato(a), o curso e a modalidade de concorrência escolhida, o dia, hora, local e sala de realização da prova.
- 8.3. O(a) candidato(a) beneficiado(a) com a isenção de pagamento da taxa de inscrição terá o cartão de inscrição disponibilizado no site www.concursos.ifpa.edu.br no prazo definido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital, conjuntamente com os demais candidatos.

9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1. O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, no ato, e somente no ato da inscrição, indicando-a claramente na opção da ficha de inscrição.
- 9.2. O(a) candidato(a) com deficiência deverá imprimir, preencher e assinar os formulários constantes nos Anexos VIII e IX deste Edital, informando qual atendimento especial necessita para realização das provas objetivas.
- 9.3. O(a) candidato(a) com deficiência deverá anexar aos formulários constantes nos Anexos VIII e IX deste Edital o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99), e encaminhar presencialmente à Comissão no endereço IFPA Campus Breves: Rua Antônio Fulgêncio, SN. Parque Universitário, no horário de 14:00h às 18:00h (horário local), no período estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 9.4. A solicitação de condições especiais será analisada por comissão especializada que obedecerá aos critérios de viabilidade e de razoabilidade para atendimento.
- 9.5. O(a) candidato(a) que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá anexar aos formulários constantes nos Anexos VIII e IX deste Edital o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99), e encaminhar presencialmente à Comissão no endereço IFPA Campus Breves: Rua Antônio Fulgêncio, SN. Parque Universitário, no horário de 14:00h às 18:00h (horário local), no período estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 9.6. Será acrescentado ao(à) candidato(a) que requerer e que ficar comprovado sua deficiência, o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova.
- 9.7. O(a) candidato(a) com deficiência que não informar na ficha de inscrição sua solicitação de condição especial para a realização da prova será considerado como pessoa sem deficiência.
- 9.8. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário de início da prova e local de realização deste.
- 9.9. O(a) candidato(a) que, por motivo de saúde, for hospitalizado(a) e ficar impossibilitado(a) de comparecer ao local da realização da prova deverá encaminhar os formulários constantes nos Anexos VIII e IX deste Edital no prazo de até 48 horas antes da prova, via e-mail: prosel.breves@ifpa.edu.br à Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Breves e enviar os documentos abaixo:
- a) Atestado do médico que esteja acompanhando o(a) candidato(a), autorizando a sua participação no processo seletivo e declarando sua impossibilidade de locomoção;
 - b) Autorizações do hospital para acesso dos fiscais no horário da realização da prova;
 - c) Cópia do documento de identificação oficial com foto (a mesma utilizada na inscrição);
 - d) Cópia do Cartão de Inscrição.
- 9.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar presencialmente os formulários constantes nos Anexos VIII e IX deste Edital à Comissão, no endereço IFPA Campus Breves: Rua Antônio Fulgêncio, SN. Parque Universitário, no horário de 14:00h às 18:00h (horário local) e solicitar atendimento especial, no período estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

- 9.10.1 No dia da prova a candidata lactante deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para amamentação e que será responsável pela guarda da criança.
- 9.10.2 A candidata lactante que no dia da prova não levar acompanhante não realizará a prova.
- 9.10.3 Não haverá acréscimo no tempo de prova da candidata lactante em compensação ao tempo gasto para amamentação.
- 9.11 Não serão analisadas solicitações de atendimento especial entregues fora prazo previsto no cronograma no Anexo I deste Edital.
- 9.12 O(a) candidato(a) que solicitar atendimento especial para realização das provas e não entregar a documentação necessária no prazo previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital, terá o pedido de atendimento especial indeferido e terá que fazer as provas sem o atendimento especial solicitado.

10. DA PROVA

- 10.1. A seleção para provimento das vagas ofertadas aos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente, **será realizada no dia 16/09/2017, domingo**, e compreenderá aplicação de uma prova constituída de **30 questões objetivas**, com cinco alternativas cada questão, devendo ser assinalada apenas uma resposta, conforme o comando da questão, em única etapa, abrangendo o conteúdo programático relacionado no Anexo IV, sendo distribuídas as questões por área de conhecimento de acordo com o quadro abaixo:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CONTEÚDO
OBJETIVA	Língua Portuguesa	15	Conteúdo relativo ao Ensino Médio
	Matemática	15	
TOTAL		30	Anexo IV

- 10.2. A correção das questões das provas objetivas será feita por meio eletrônico.
- 10.3. O(a) candidato(a) deverá acertar, no mínimo, 40% das questões de cada área de conhecimento, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.
- 10.4. As provas objetivas terão duração de 3 (três) horas, sendo aplicadas no horário das **09:00h às 12:00h** (horário local de Breves) e será realizada no local que constar do cartão de inscrição do(a) candidato(a).
- 10.5. No dia de realização das provas objetivas, os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 08:00h e fechados às 08:50h (horário local de Breves), não sendo permitida a entrada de candidatos que se apresentarem após o fechamento dos portões.

11. DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 11.1. No dia da realização da prova objetiva o(a) candidato(a) receberá:
- 11.1.1. Um caderno de questões contendo 30 (trinta) questões objetivas.
- 11.1.2. Um cartão-resposta que imediatamente deverá ser verificado pelo(a) candidato(a) se consta o número de sua inscrição, nome completo, opção de curso, turno e modalidade de concorrência. Caso os dados impressos no cartão-resposta não estiverem de acordo com os dados da inscrição, o(a) candidato(a) deve devolvê-lo ao fiscal de sala, para a devida troca, após confirmação pela Coordenação local do evento.
- 11.2. O(a) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar, ou, de qualquer modo danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica (eletrônica).
- 11.3. No cartão-resposta não poderá haver emendas ou rasuras, sob pena de eliminação do(a) candidato(a).
- 11.4. No cartão-resposta a marcação de mais de 01 (uma) opção de resposta anulará a respectiva questão.

- 11.5. Os(as) candidatos(as) somente poderão se retirar do local de realização das provas após transcorridas 01(uma) hora do início do evento de prova, salvo para casos de emergência ou autorizados pela Coordenação local do evento.
- 11.6. O(a) candidato(a) poderá levar consigo o seu caderno de questões, após transcorridas 2 (duas) horas de início da prova.
- 11.7. O cartão-resposta não será substituído por mau uso do(a) candidato(a), sendo apenas substituído caso os dados impressos não coincidam com os dados da inscrição do(a) candidato(a).
- 11.8. A Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Breves poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.
- 11.9. Os três últimos candidatos a concluírem a prova objetiva em cada sala deverão permanecer na sala até que todos conclua a prova, e deverão assinar a ata da sala juntos.

12. DA APRESENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 12.1. No dia da prova o(a) candidato(a) deverá se apresentar no local de prova e horário determinado no cartão de inscrição munido de:
 - a) Carteira de identificação oficial com foto ou documento equivalente expedido por órgão oficial, sem o qual o(a) candidato(a) não poderá realizar a prova, salvo no caso previsto no item 5.9;
 - b) Cartão de Inscrição;
 - c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 12.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 01(uma) hora em relação ao início da mesma.
- 12.3. Será permitido o acesso somente de candidatos ao local de prova, exceto os acompanhantes dos candidatos previstos no item 9.10.1.

13. ADVERTÊNCIAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 13.1. Não será permitido ao(à) candidato(a) durante a realização da prova:
 - a) Comunicar-se com outro(a) candidato(a);
 - b) Fazer uso de boné, de touca ou qualquer tipo de chapéu;
 - c) Fazer uso de qualquer tipo de informação extra, advinda de livros, apostilas, manuscritos, sendo apenas permitido ao(à) candidato(a) o manuseio do caderno de questões e do cartão-resposta durante o tempo em que estiver em atividade de realização do evento de prova.
 - d) Deixar a sala de aplicação da prova sem entregar o cartão resposta;
 - e) Fazer uso de régua ou máquina de calcular, aparelhos eletrônicos, tais como: walkie-talkie, telefone celular, notebook, *tablet*, receptor, gravador, máquina fotográfica, relógios de quaisquer espécies, computador de qualquer tipo e outros similares que venham comprometer o processo;
 - f) Fazer uso de quaisquer tipos de corretivos.
- 13.2. O descumprimento do item 13.1, “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a).
- 13.3. O(a) candidato(a) com cabelos longos deverá prendê-los, deixando suas orelhas a mostra.
- 13.4. Não será permitida a entrada e permanência de candidato no ambiente de realização da prova portando qualquer tipo de arma branca ou de fogo, salvo militar das forças armadas ou das polícias militar, civil ou federal em razão do ofício, que deverá permanecer com a arma sem munição sob sua guarda.

14. DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

- 14.1. O(a) candidato(a) será eliminado automaticamente quando:
 - I. Não comparecer para realização da prova;

- II. Não atingir o mínimo de acertos das questões de cada área de conhecimento, conforme sub item **10.3** deste edital.
 - III. Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação oficial com foto original, na forma definida no item 5.3 deste Edital, ressalvado o disposto no item 5.9;
 - IV. Desrespeitar as normas, os fiscais e outros prepostos designados pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Breves;
 - V. Recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;
 - VI. Afastar-se da sala durante a realização da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de um fiscal itinerante, ou portando o caderno de questões e/ou cartão-resposta;
 - VII. Tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização da prova ou matrícula, ou no momento da realização da prova comunicar-se com outros candidatos visando obtenção de vantagens;
- 14.2. O(a) candidato(a) que for apanhado(a) em atitude suspeita seja ela de fraude ou outra conduta que afronte a lisura do certame, será automaticamente eliminado(a) devendo sofrer as sanções propostas em lei.
 - 14.3. Comprovada a suspeita que pessoas estranhas, inscritas ou não no processo seletivo, estejam prestando prova por outrem, deverão sofrer as sanções previstas em lei.
 - 14.4. Caso o infrator a que se refere o item anterior seja aluno do IFPA poderá ser desligado sumariamente da instituição, bem como sofrer as sanções propostas em lei.
 - 14.5. O(a) candidato(a) poderá ser eliminado(a) caso descumpra ou se recuse a cumprir alguma orientação do item 13.1 e alíneas.

15. DO DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS

- 15.1. Ocorrendo empate entre candidatos dos Cursos Técnicos de Nível Médio, forma de oferta subsequente, que tenham a média de igual valor, como primeiro critério será classificado o que tiver obtido maior nota na prova de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate será classificado o(a) candidato(a) com maior nota em Matemática. Persistindo o empate, prevalecerá o(a) candidato(a) com a maior idade.
- 15.2. Persistindo, ainda, o empate, após aplicado todos os critérios previstos nestes Edital, será realizado um sorteio na presença de um auditor independente convidado pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Breves.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Serão admitidos recursos contra o **gabarito preliminar das provas objetivas** e o **resultado final do processo seletivo**.
- 16.2. Recursos contra o **gabarito preliminar das provas objetivas** deverão ser interpostos a partir de sua publicação no ambiente virtual do processo seletivo até às 23horas e 59minutos do dia subsequente.
- 16.3. Admitir-se-á um único recurso para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 16.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) das provas objetivas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos participantes do processo seletivo.
- 16.5. Se houver alteração do gabarito preliminar das provas objetivas, por força de provimento de recurso, os cartões-respostas serão processados de acordo com o novo gabarito.
- 16.6. Recursos contra o **resultado final do processo seletivo** deverão ser interpostos a partir de sua publicação no ambiente virtual do processo seletivo até as 23horas e 59minutos do dia subsequente.

- 16.7. O recurso será dirigido à Comissão no endereço IFPA Campus Breves: Rua Antônio Fulgêncio, SN. Parque Universitário, nos horários de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h (horário local), mediante preenchimento do formulário constante no Anexo VII, dentro do prazo estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 16.8. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 16.9. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles entregues fora do prazo estipulado no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 16.10. A comissão do processo seletivo é a instância final para análise de recurso.
- 16.11. O resultado do recurso será publicado no ambiente virtual do processo seletivo nos endereços eletrônicos: www.breves.ifpa.edu.br e www.concursos.ifpa.edu.br, conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

17. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

- 17.1. A seleção dos candidatos será com base na nota obtida na prova objetiva.
- 17.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, por curso, turno e modalidade de concorrência conforme se inscreveram.
- 17.3. Serão selecionados os candidatos aprovados classificados até o número de vagas ofertadas neste edital, por curso, turno e modalidade de concorrência.
- 17.4. Os candidatos aprovados classificados além o número de vagas ofertas comporão, por curso, turno e modalidade de concorrência, uma lista de espera.

18. DA LISTA DE ESPERA

- 18.1. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas no processo seletivo comporão lista de espera, obedecendo-se a ordem decrescente de pontuação, por curso, turno e modalidade de concorrência.
- 18.2. Após o período de matrícula dos candidatos aprovados/classificados e havendo vagas não preenchidas, serão convocados para habilitação de matrícula os candidatos da lista de espera para o preenchimento das mesmas, respeitando-se ordem decrescente de pontuação e a opção de curso, turno e modalidade de concorrência conforme se inscreveram.
- 18.3. A convocação dos candidatos da lista de espera será publicada no ambiente virtual do processo seletivo nos endereços eletrônicos: www.breves.ifpa.edu.br ou www.concursos.ifpa.edu.br e nos quadros de avisos do IFPA Campus Breves, conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 18.4. As vagas remanescentes decorrentes de desistência voluntária ou cancelamento de matrícula serão preenchidas por candidatos da lista de espera.
- 18.5. Os candidatos da lista de espera serão convocados até o preenchimento total de vagas ofertadas neste Edital ou até o 15º (décimo quinto) dia efetivo de aula do semestre de ingresso do ano letivo de 2018 do IFPA Campus Breves. Caso necessário será aplicado o disposto no item 3.14.
- 18.6. A lista de espera assegura ao(à) candidato(a) apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no IFPA Campus Breves para o curso, turno e modalidade de concorrência ao qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares constantes neste Edital.

19. DO RESULTADO OFICIAL

- 19.1. O resultado oficial do processo seletivo será publicado na internet no ambiente virtual do processo seletivos nos endereços: www.breves.ifpa.edu.br ou www.concursos.ifpa.edu.br, e afixado em quadro de aviso no interior IFPA Campus Breves, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

- 19.2. No resultado oficial do processo seletivo constará o número de inscrição, nome completo do(a) candidato(a), curso, turno e modalidade de concorrência, sua respectiva pontuação e situação no processo seletivo (aprovado/classificado/eliminado).

20. DA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 20.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo serão publicadas no ambiente virtual do processo seletivo, nos endereços eletrônicos: www.breves.ifpa.edu.br ou www.concursos.ifpa.edu.br e nos quadros de avisos no interior do IFPA Campus Breves, as orientações para a habilitação de matrícula dos candidatos selecionados por curso, turno e modalidade de concorrência, devendo cada candidato realizar sua habilitação de matrícula no período estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 20.2. A habilitação de matrícula ocorrerá na Secretaria Acadêmica, no endereço IFPA Campus Breves: Rua Antônio Fulgêncio, SN. Parque Universitário, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 20.3. **Todos os candidatos na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:**
- Requerimento de solicitação de matrícula fornecido pelo IFPA devidamente preenchido;
 - Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
 - Documento de identificação oficial com foto (original e cópia);
 - CPF (original e cópia);
 - Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia);
 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitora emitida no endereço eletrônico www.tse.gov.br, obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
 - Comprovante de residência atualizado;
 - 01 (uma) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
 - 01 (uma) pasta plástica transparente com elástica.
- 20.4. Para habilitação de matrícula em Cursos Técnicos de Nível Médio, forma de **oferta subsequente** o(a) candidato(a) deverá apresentar documentos de escolaridade que comprove a conclusão do Ensino médio conforme sub item **2.3** deste edital, a saber:
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (Original e cópia);
 - Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia).
- 20.5. Todos os candidatos selecionados pelo sistema de cotas, além dos documentos relacionados no item 20.3 e 20.4 deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de concorrência exigida neste edital.
- 20.5.1. **Candidato aprovado pelo sistema de cotas para cursos técnicos de nível médio, forma de oferta subsequente deve apresentar:**
- Modalidade de concorrência L1 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio ou Equivalente em escola pública:**
 - Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
 - Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
 - Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição (Maio, Junho e Julho de 2018).
 - Modalidade de concorrência L2 – candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio ou Equivalente em escola pública:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (Maio, Junho e Julho de 2018).
- III) **Modalidade de concorrência L3 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio ou Equivalente em escola pública:**
 - a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.
 - b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA.
- IV) **Modalidade de concorrência L4 – candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio ou Equivalente em escola pública:**
 - a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.
- V) **Modalidade de concorrência L5 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio ou Equivalente em escola pública:**
 - a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
 - b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
 - c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
 - d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;
 - e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2017).
- VI) **Modalidade de concorrência L6 – candidato com deficiência com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio ou Equivalente em escola pública:**
 - a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
 - b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
 - c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;
 - d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (Maio, Junho e Julho de 2018).
- VII) **Modalidade de concorrência L7 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio ou Equivalente em escola pública:**
 - a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
 - b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
 - c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
 - d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.
- VIII) **Modalidade de concorrência L8 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio ou Equivalente em escola pública:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.

20.6. A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017, conforme descrito abaixo:

I. Trabalhadores Assalariados

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Atividade Rural

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

III. Aposentados e Pensionistas

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

V. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

20.7. O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:

- a) Ficha de matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida solicitando matrícula;
- b) Se candidato aprovado para cursos técnicos de nível médio na forma de oferta subsequente, certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por tradutor Juramentado);

- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia devidamente traduzida por tradutor juramentado);
- d) Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);
- e) 1 (uma) foto 3 x 4;
- f) 1 (uma) Pasta com Elástico;
- g) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- h) Questionário socioeconômico, disponibilizado pelo IFPA Campus no ato da matrícula, devidamente preenchido;
- i) O Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- j) Passaporte com visto para estudante.

- 20.8. Poderá realizar a habilitação de matrícula pelo(a) candidato(a):
- a. O pai ou a mãe, se menor, munido de documento de identidade (original e cópia);
 - b. Responsável legal, se menor, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e documento de legal que comprove a tutela do menor;
 - c. Procurador constituído, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e procuração com poderes específicos e com firma reconhecida para representar o(a) candidato(a) na habilitação de matrícula.
- 20.9. A Comissão do Processo Seletivo prestará suporte ao Setor de Registro Acadêmico do IFPA Campus Breves, na habilitação de matrícula dos candidatos selecionados, podendo julgar e decidir pelo deferimento ou indeferimento da matrícula.

21. DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRICULA

- 21.1 O(a) candidato(a) aprovado que não comparecer para habilitação de matrícula, conforme item 20, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 21.2 O(a) candidato(a) que não realizar sua habilitação de matrícula ou deixar de entregar a documentação exigida para preenchimento da vaga para a qual foi aprovado, no prazo previsto no cronograma deste Edital, será considerado inabilitado para a matrícula e perderá o direito à vaga.

22. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

- 22.1. As vagas remanescentes não preenchidas após processo de habilitação de matrículas dos candidatos selecionados até o número de vagas ofertadas neste Edital, por curso, turno e modalidade de concorrência, serão preenchidas por candidatos classificados em lista de espera.
- 22.2. De acordo com o cronograma previsto no Anexo I deste Edital, será divulgada no ambiente virtual do processo seletivo, nos endereços eletrônicos: www.breves.ifpa.edu.br ou www.concursos.ifpa.edu.br e nos quadros de aviso no interior do IFPA Campus Breves, a relação dos candidatos da lista de espera, por ordem de classificação, por curso, turno e modalidade de concorrência, convocados para preenchimento de vagas remanescente, provenientes de eliminação, cancelamento de matrícula ou desistência de candidato.
- 22.3. Os candidatos da lista de espera convocados para habilitação de matrícula, deverão comparecer na Secretaria acadêmica no endereço IFPA Campus Breves: Rua Antônio Fulgêncio, SN. Parque Universitário, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h, de posse dos documentos descritos no item 20 deste edital, de acordo com a modalidade de concorrência para a qual se inscreveu, para realizar sua habilitação.
- 22.4. A Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Breves poderá convocar candidatos da lista de espera até o preenchimento total de vagas remanescente e dentro do prazo estabelecido no cronograma conste no Anexo I deste Edital, devendo divulgadas a relação dos candidatos no ambiente virtual do processo seletivo, nos endereços eletrônicos: www.breves.ifpa.edu.br ou www.concursos.ifpa.edu.br e nos quadros de aviso no interior do IFPA Campus Breves.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação do(a) candidato(a) às normas contidas neste Edital e demais comunicados que, por ventura, virem ser publicados.

- 23.2. O(a) candidato(a) deverá acompanhar observando rigorosamente as publicações referentes a este processo seletivo na internet através do site do IFPA Campus Breves, no ambiente virtual do processo seletivo nos endereços eletrônicos: www.breves.ifpa.edu.br ou www.concursos.ifpa.edu.br e nos quadros de aviso no interior do IFPA Campus Breves.
- 23.3. Na habilitação de matrícula o(a) candidato(a) deverá preencher o Questionário Socioeconômico, conste no Anexo V deste Edital.
- 23.4. A Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Breves poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do processo seletivo. As erratas e retificações ao edital serão divulgadas e afixadas no interior do IFPA Campus Breves e no ambiente virtual do processo seletivo, nos endereços eletrônicos: www.breves.ifpa.edu.br e www.concursos.ifpa.edu.br, e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 23.5. Informações adicionais sobre o processo seletivo, bem como da matrícula dos candidatos selecionados nos cursos ofertados, serão publicadas no ambiente virtual do processo seletivo nos endereços eletrônicos: www.breves.ifpa.edu.br ou www.concursos.ifpa.edu.br e nos quadros de aviso no interior do IFPA Campus Breves.
- 23.6. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 23.7. O(a) candidato(a) que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, perderá automaticamente o direito à vaga.
- 23.8. Os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente têm a duração prevista de um ano e meio.
- 23.9. O IFPA Campus Breves, através da Secretaria, só expedirá Diploma do Curso após a integralização curricular, de acordo com o estabelecido no projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- 23.10. Aproveitamento de estudos (crédito de disciplina) será aceitos nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente, observando o previsto no Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA.
- 23.11. A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a) aprovado, apuradas pelo IFPA Campus Breves, durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do(a) candidato(a) aprovado, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

24. DOS ANEXOS

- 24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma do processo seletivo;

ANEXO II – Distribuição das vagas;

ANEXO III – Informações básicas dos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente;

ANEXO IV – Conteúdo Programático para Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente;

ANEXO V – Questionário socioeconômico;

ANEXO VI – Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição;

ANEXO VII – Requerimento para interposição de recurso do gabarito preliminar e do resultado oficial;

ANEXO VIII – Requerimento para atendimento especial para Realização da Prova;

ANEXO IX – Questionário para Atendimento especial para Realização da Prova.

BREVES – PA, 20 de agosto de 2018



MÁRIO MÉDICE COSTA BARBOSA
Diretor Geral IFPA Campus Breves
Port. nº 652/2016-GAB

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA OFERTA SUBSEQUENTE

1ª EDIÇÃO DE 2018

DATA	AÇÃO
31/08/2018	Publicação do Edital
01/09/2018 (a partir das 10:00 h) até as 23:59 h de 10/09/2018	Período de inscrições
03/09 a 06/09/2018	Período para o(a) candidato(a) com deficiência solicitar condição especial para a realização das provas
03/09 a 06/09/2018	Período para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e entrega de documentos comprobatórios
07/09/2018	Resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição
10/09/2018	Prazo final para pagamento do Boleto Bancário
13/09/2018 a partir das 18h	Impressão do cartão de inscrição com os locais de prova
16/09/2018	Data da prova objetiva
17/09/2018	Publicação do gabarito preliminar
17 a 18/09/2018	Período para recurso contra o gabarito preliminar
19/09/2018	Publicação do resultado do recurso contra o gabarito preliminar
19/09/2018	Publicação do gabarito oficial
19/09/2018	Divulgação do resultado final
19 a 20/09/2018	Período para recurso contra o resultado final
21/09/2018	Publicação do resultado do recurso contra o resultado final
21/09/2018	Homologação do resultado final e Convocação dos Classificados para Habilitação de Matrícula.
24/09 a 28/09/2018	Período de habilitação de matrícula dos Classificados.
01/10/2018	Convocação dos candidatos em lista de espera
02/10 a 05/10/2018	Habilitação de matrícula dos candidatos em lista de espera.
Conforme Calendário Acadêmico	Início das aulas

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CURSO/ FORMA DE OFERTA, TURNO E MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

LOCAL DE OFERTA DO CURSO	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA DE OFERTA SUBSEQUENTE	TURNO	PERÍODO DE INGRESSO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA								
					AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Campus Breves	Agropecuária	Vespertino	2º semestre	40	20	06	01	06	01	02	01	02	01
Campus Breves	Informática para Internet	Noturno	2º semestre	40	20	06	01	06	01	02	01	02	01
Campus Breves	Edificações	Noturno	2º semestre	40	20	06	01	06	01	02	01	02	01
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS				120	60	18	03	18	03	06	03	06	03

LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

AC – Ampla concorrência.

L1 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio ou Equivalente em escola pública.

L2 – Candidato com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio ou Equivalente em escola pública.

L3 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio ou Equivalente em escola pública.

L4 – Candidato com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio ou Equivalente em escola pública.

L5 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L6 – Candidato com deficiência com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio ou Equivalente em escola pública.

L7 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio ou Equivalente em escola pública.

L8 – Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio ou Equivalente em escola pública.

ANEXO III

DESCRIÇÃO E PERFIL DOS CURSOS OFERECIDOS

CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Perfil do Profissional

Maneja, de forma sustentável, a fertilidade do solo e os recursos naturais. Planeja e executa projetos ligados a sistemas de irrigação e uso da água. Seleciona, produz e aplica insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas). Desenvolve estratégias para reserva de alimentação animal e água. Realiza atividades de produção de sementes e mudas, transplante e plantio. Realiza colheita e pós-colheita. Realiza trabalhos na área agroindustrial. Opera máquinas e equipamentos. Maneja animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade). Comercializa animais. Desenvolve atividade de gestão rural. Observa a legislação para produção e comercialização de produtos agropecuários, a legislação ambiental e os procedimentos de segurança no trabalho. Projeta instalações rurais. Realiza manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Planeja e efetua atividades de tratamentos culturais.

Campo de atuação

Propriedades rurais. Empresas comerciais agropecuárias. Estabelecimentos agroindustriais. Empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Parques e reservas naturais. Cooperativas e associações rurais.

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET

Perfil do Profissional

Desenvolve sistemas para web. Aplica critérios de ergonomia, usabilidade e acessibilidade. Utiliza ferramentas de auxílio no desenvolvimento das aplicações. Desenvolve e realiza a manutenção de sites e portais na Internet e na intranet.

Campo de atuação

Empresas de desenvolvimento de sites para Internet. Industriais em geral. Empresas comerciais. Empresas de consultoria. Empresas de telecomunicações. Empresas de automação industrial. Empresas de prestação de serviços. Empresas de desenvolvimento de software. Centros de pesquisa em qualquer área. Escolas e universidades. Empresas públicas. Empresas de desenvolvimento de jogos para consoles, celulares, tablets e computadores. Agências de publicidade e propaganda e Atividades de desenvolvimento de sistemas.

CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Perfil do Profissional

O profissional formado no curso Técnico em Edificações Subsequente ao Ensino Médio deverá possuir o seguinte perfil, atendendo ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT (MEC, 2016) para o eixo Infraestrutura que o habilita a:

- Desenvolver e executar projetos de edificações;
- Planejar a execução e a elaboração de orçamento de obras;
- Desenvolver projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações;
- Coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações.

Campo de atuação

Além disso, ao final de sua formação, o profissional técnico em Edificações de nível médio deverá demonstrar um perfil que lhe possibilite:

- Usar corretamente instrumentos, máquinas tanto em escritórios quanto em canteiros de obras;
- Conhecer os materiais de construção e controlar a quantidade, produzindo, aceitando e rejeitando materiais quando necessário;
- Conhecer e seguir as normas técnicas aplicáveis em cada caso;
- Usar a boa técnica e seguir as especificações, visando à qualidade e produtividade dos processos construtivos e de segurança dos trabalhadores;
- Conhecer e utilizar as formas contemporâneas de linguagem, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- Elaborar projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações hidráulicas e elétricas para edificações, nos termos e limites regulamentares;
- Ler, articular e interpretar símbolos e códigos em diferentes linguagens e representações, estabelecendo estratégias de solução e articulando os conhecimentos das várias ciências e outros campos do saber;
- Supervisionar e execução de projetos, coordenando equipes de trabalho;
- Elaborar cronogramas e orçamentos, orientando, acompanhando e controlando as etapas da construção;
- Executar levantamentos topográficos, locações de obras e demarcações de terrenos;
- Realizar ensaios tecnológicos de laboratório e de campo;
- Ter iniciativa e exercer liderança;
- Aplicar medidas de controle e proteção ambiental para os impactos gerados pelas atividades construtivas.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA DE OFERTA SUBSEQUENTE.

LÍNGUA PORTUGUESA: Estudo do Texto: Interpretação de textos, ideias principais e organização das ideias do texto; Vocabulário: o sentido das palavras no contexto, Denotação, Conotação; Figuras de Linguagem: metáfora, metonímia, prosopopeia, eufemismo, hipérbole, ironia, antítese, paradoxo, perífrase, elipse, hipérbato, silepse, pleonasma, aliteração; Funções da Linguagem: Referencial ou denotativa, emotiva ou expressiva, apelativa ou conativa, fática, poética; metalinguística; Palavras homônimas, parônimas, sinônimas e antônimas; Estudo gramatical: Novo Acordo Ortográfico, Translineação, Noções de fonética: encontros vocálicos-consonantais; Morfologia: Estrutura das palavras e processos de formação de palavras, classe de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; Sintaxe: termos essenciais, acessórios, integrantes, vocativo, ordenação de termos na oração, ordem direta e inversa, coordenação/subordinação; Concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação de pronomes; Pontuação: emprego de ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão; Noções linguísticas: linguagem padrão/não padrão; Versificação: verso, rima, estrofe.

MATEMÁTICA: Regra de Três: simples e composta; Porcentagem; Função polinomial do 1º grau e 2º grau; Função Exponencial; Função logarítmica; Trigonometria no triângulo retângulo; Ciclo trigonométrico; Funções circulares; Progressões aritméticas e geométricas; Conjuntos; Noções de estatística; Sistemas Lineares; Geometria analítica; Análise combinatória; Probabilidades; Sistema métrico decimal; Geometria Plana e Geometria Espacial.

ANEXO V

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

IDENTIFICAÇÃO

Nome Social: _____

Nome Oficial: _____

Campus: _____ Curso: _____ Turno: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: () Masculino

Estado civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () União
estável/mora com companheiro

Qual cor/etnia você se considera/declara: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena

Possui alguma deficiência? (De acordo com Decreto 3.298 de 20/12/99) () Não Sim:

ENDEREÇO E CONTATOS

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Telefone: _____

Email: _____

DADOS ESCOLARES

Cursou seu ensino fundamental em:

- () Escola Pública
() Parte em escola pública e parte em particular
() Particular com bolsa parcial
() Particular com bolsa integral
() Particular sem bolsa
() Outros: _____

Cursou o seu ensino médio em:

- () Escola Pública
() Parte em escola pública e parte em particular
() Particular com bolsa parcial
() Particular com bolsa integral
() Particular sem bolsa
() Outros: _____

No processo seletivo do IFPA você optou por cotas? () Não () Sim

Se SIM, Qual?

() Cotas para Escola Pública

() Cotas para Escola Pública e Renda

() Cotas para Escola Pública e Etnia (preto, pardo, indígena)

() Cotas para Escola Pública, Renda e Etnia (preto, pardo, indígena)

() Cotas para pessoa com deficiência

Qual o meio de transporte utilizado para frequentar as aulas?

() Carro () Moto () Bicicleta () Ônibus municipal () Barco () Veículo de tração animal

() Ônibus intermunicipal () Transporte alternativo (taxi, van, moto-taxi, outros) () Outros.

DADOS FAMILIARES

No momento, você mora:

() Sozinho () Com os pais () Com os avós () Com somente um dos pais

() República () Pensão () Esposo(a) e/ou filhos () Filhos () Outro _____

Tem filhos até 5 anos de idade ou com deficiência? () Não () Sim.

Algum membro da sua família que reside com você possui doença grave¹, fazendo uso de medicamento contínuo, que gere gastos com saúde que possam ser comprovados?

() Não () Sim

Algum membro da sua família que reside com você possui deficiência? () Não () Sim

No grupo familiar há menores de 18 anos? () Não () Sim. Quantos?

Há pessoas idosas (60 anos ou mais) na família? () Não () Sim

Qual o número total de pessoas na família? ____.

(¹) São consideradas doenças graves pelas principais leis brasileiras: Neoplasia maligna (câncer), espondiloartrose anquilosante, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, nefropatia grave, síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada), hepatopatia grave, fibrose cística (mucoviscidose).

SITUAÇÃO DE MORADIA (RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA)

A residência da família é: () Própria () Alugada () Cedida () Financiada () Outros

Tipo de moradia é: () Alvenaria () Madeira () Taipa () Mista

Tipo de localidade: () Urbana () Rural (ribeirinha, estrada) () Área de Ocupação

A família possui outros imóveis além do que habita? () Não () Sim

Qual tipo de imóvel?

() Terreno/Lote () Ponto de Comércio de aluguel () Casa/Apartamento

() Chácara / Sitio

() Fazenda

COMPOSIÇÃO FAMILIAR – todos que residem com estudante

Integrantes do grupo familiar	Grau de parentesco	Idade	Possui deficiência	Escolaridade	Situação Ocupacional	Rendimento mensal (R\$)

RENDA FAMILIAR

O estudante está inscrito no Cadastro Único para programas sociais?

Não Sim NIS Nº _____

Quem é(são) responsável(is) pela manutenção financeira de sua família?

O próprio estudante Os pais Somente a mãe Somente o pai
 Avô/Avó Outros (parentes, amigos, etc.) Depende

exclusivamente de programas sociais.

Alguém na sua residência possui algum benefício social:

Bolsa família BPC/LOAS Outro: _____

Qual a **renda bruta familiar mensal** (a soma da renda de todos que moram em sua casa)?

Menos de 1 salário mínimo De 1 a 2 salários mínimos De 2 a 3 salários mínimos
 De 3 a 4 salários mínimos De 4 a 5 salários mínimos Mais de 5 salários mínimos

Qual a **renda familiar per capita** (a renda familiar mensal dividida pelo número de pessoas residentes na casa)?

Inferior a ½ salário mínimo De ½ a 1 salário mínimo De 1 a 1,5 salários mínimos
 De 1,5 a 2,5 salários mínimos De 2,5 a 3 salários mínimos
 Mais de 3 salários mínimos

Fonte dos recursos financeiros do principal provedor da família:

Assalariado (CTPS assinada) Autônomo/Profissional Liberal Atividade Rural
 Trabalhador Informal (bicos) Aposentado ou Pensionista Rendimento de aluguel
 Pensão alimentícia Sócio e/ou dirigente de empresa.

Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?

Não Sim, estágio R\$ _____

Sim, Projeto de Iniciação Científica. Qual? _____ R\$ _____

Sim, Projeto de Extensão. Qual? _____ R\$ _____

Sim, outra. Qual? _____ R\$ _____

Despesas familiares:

Prestação da casa própria	R\$	Acesso a internet	R\$
Alimentação	R\$	Mensalidade escolar	R\$
IPTU anual	R\$	Pensão alimentícia	R\$
Luz	R\$	Combustível e ou transporte	R\$
Água	R\$	Plano de saúde	R\$
Telefone	R\$	Empregados mensalistas	R\$
Valor total das despesas		R\$	

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Orientações ao/a Candidato(a)

1.1 Define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

1.2 Definem-se como renda familiar per capita a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

2. Identificação do(a) candidato(a) (*preencher com letra de forma e legível*).

Nome completo do(a) candidato(a):				Sexo: M () F ()		Data Nascimento:		Idade:	
Nome completo da Mãe:				Nome completo do Pai:					
Endereço completo:				Bairro:		Cidade:			
UF	CEP	DDI	Telefone:		Carteira de identidade:		CPF:		
NIS CadÚnico:			Nº de Filhos:		E-mail:				

3. Declaração do(a) Candidato(a) (*preenchimento exclusivo pelo(a) candidato(a)*)

Declaro que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam o processo seletivo objeto do Edital. As informações prestadas por mim é expressão da verdade e as declaro sob pena de lei.	
Local: _____	Data: _____
_____ Assinatura do(a) candidato(a)/requerente	_____ Assinatura do responsável (<i>se menor de idade</i>)

4. Documentos entregues pelo(a) candidato(a) (*preenchimento exclusivo do IFPA*)

4.1 No ato do requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, as cópias dos seguintes documentos foram entregues pelo requerente:

- () Comprovante de Dados de Inscrição emitido após o preenchimento do Formulário de Inscrição no Processo Seletivo 06/2018 – IFPA Campus Breves;
- () CPF (cópia);
- () Carteira de Identidade (cópia);

- () Comprovante da fatura de energia elétrica domiciliar 07/2018 (cópia);
- () Comprovante da renda familiar dos meses de Junho e Julho de 2018 (contracheque, declaração de empregador, carteira profissional, carnê de aposentadoria ou pensão, extrato de benefício do INSS, pensão alimentícia ou declaração de que trabalha por conta própria contendo renda mensal/ e ou quinzenal) (cópia).
- () Questionário Socioeconômico, disponível no Anexo V.

Observação: As fotocópias devem ser apresentadas acompanhadas do original, para que haja a conferência, de modo a atestar a fé pública em tais documentos, exceto se o(a) candidato(a) trouxer a documentação autenticada em cartório. No mais, somente as cópias serão anexadas no presente requerimento e declaração.

5. Parecer sobre o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição (*preenchimento exclusivo do IFPA*)

5.1. A Comissão de Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Breves, após análise das informações prestadas e da documentação apresentada pelo requerente, emite seu parecer.

Decisão:

- () Deferir a solicitação de isenção da taxa de pagamento de inscrição pelo requerente;
- () Indeferir a solicitação de isenção da taxa de pagamento de inscrição pelo requerente.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do presidente da comissão

✂

.....

EDITAL Nº 06/2018 IFPA Campus BREVES
COMPROVANTE DE ENTREGA DO
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
(*preenchimento exclusivo do IFPA*)

Nome completo do(a) candidato(a):		
Nome do Curso Técnico pretendido:		
Local	Data	Assinatura do servidor do IFPA Responsável pelo recebimento:

ANEXO VII

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E DO RESULTADO OFICIAL

1. Identificação do(a) candidato(a)

Inscrição:	Nome completo do(a) candidato(a):
Nome do Curso de opção:	

2. Objeto do Recurso (um formulário por questão)

Nome da Disciplina	Questão
Especificar a linha de raciocínio adotada	
Fundamentação legal emotivação	
Especificar objetivamente o procedimento pretendido	

COMPROVANTE DE ENTREGA DO
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E DO
RESULTADO OFICIAL
(preenchimento exclusivo do IFPA)

Nome completo do(a) candidato(a)(a):		
Inscrição nº	RG nº	CPF nº
Nome do Curso Técnico pretendido/ Disciplina/Questão:		
Local	Data	Assinatura do servidor do IFPA Responsável pelo recebimento

ANEXO VIII

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do *PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA* DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA SUBSEQUENTE, OBJETO DO EDITAL Nº ____/20__ (portadores de deficiência, recém acidentados, recém-operados, candidatas que estiverem amamentando, etc.).

Ilmo. Sr. Presidente do Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Breves.

Eu, _____ inscrição nº _____,
Brasileiro(a), portador(a) do Documento de identificação nº _____, órgão expedido _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao **SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA SUBSEQUENTE, OBJETO DO EDITAL Nº ____/____**, venho requerer a V.Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas no questionário anexo.

_____/PA, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- O(a) candidato(a) portador de deficiência ou seu representante deverá entregar este requerimento, devidamente preenchido, juntamente com o laudo, nos horários e data e endereço informado no subitem 9.3 do Edital.
- O(a) candidato(a) portador de deficiência, que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento a justificativa da necessidade acompanhada de parecer do especialista da área de sua deficiência, conforme Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- O(a) candidato(a) que sofreu acidente ou foi operado recentemente ou está acometido por alguma doença deverá entregar no local especificado no subitem 9.9 do Edital.
- A candidata que estiver amamentando deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante maior de idade, o qual terá acesso ao local de realização as provas mediante apresentação do documento original de identidade, e entregá-la no local mencionado no subitem 9.10, no prazo especificado no cronograma do processo seletivo.

ANEXO IX

QUESTIONÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este questionário é parte integrante do Requerimento para Atendimento Especial na realização das provas do processo seletivo para ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta integrada e subsequente, objeto do Edital N° 06/2018, por candidatos portadores de deficiência, recém acidentados, recém-operados, e lactante, etc.).

Caro(a) candidato(a),

Preencha corretamente as informações do questionário para que a Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Breves possa atender a sua necessidade da melhor forma possível.

ASSINALE, COM UM **X**, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Portador de deficiência () Acidentado () Hospitalizado () Amamentação

Outro. Qual? _____

1. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

() Total (cego) () Subnormal (parcial)

a) Circule os recursos necessários para fazer a prova:

- para cegos: prova em Braille, leitor de prova, máquina Perkins, reglete de mesa, punção, cubarítmio, sorobã, folhas brancas e limpas e mesa espaçosa;
- para visão subnormal: leitor de prova, lupa manual, luminária ou abajur, papel para rascunho, caneta, pincel atômico, mapas e gráficos em relevo, máquina de datilografia comum e prova ampliada.

b) Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

() Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamanho 18

c) Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

NOTA: A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por leitor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do(a) candidato(a), todos os procedimentos e as explicações verbais feitos durante a realização da prova serão gravados em

aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do(a) candidato(a).

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.2 AUDITIVA

a) Grau

Total Parcial

b) Faz uso de aparelho?

Sim Não

c) Precisa de Intérprete de LIBRAS?

Sim Não

d) Necessita de tempo adicional?

Sim Não

e) Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.3 FÍSICA

a) Parte do corpo:

Membro superior (braços/mãos) Membro inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo. Qual? _____

b) Necessita de um fiscal para preencher o cartão-resposta e/ou a folha de resposta?

Sim Não

c) Utiliza algum aparelho para locomoção?

Sim Não

Qual? _____

d) Necessita de algum móvel especial para fazer as provas? Sim Não

e) Necessita de tempo adicional? Sim Não

f)

g) Circule o(s) objeto(s) necessário(s) para fazer a prova:

cama, poltrona, mesa espaçosa, cadeira confortável, máquina de datilografia comum, prancheta.

Registre, se for o caso, outras condições necessárias: _____

2. AMAMENTAÇÃO

a) Nome completo do(a) acompanhante do bebê: _____

Nº do documento de identificação (RG): _____ Órgão expedidor: _____

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.

3. Candidato(a) portador(a) de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

✂

EDITAL Nº ____/____ IFPA Campus BREVES
COMPROVANTE DE ENTREGA DO
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
(preenchimento exclusivo do IFPA)

Nome completo do(a) candidato(a)(a):		
Inscrição nº	RG nº	CPF nº
Nome do Curso Técnico pretendido:		
Local	Data	Assinatura do servidor do IFPA Responsável pelo recebimento